



BOLETIM N. 30/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **12 DE SETEMBRO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ

Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN

1º Secretário

OSÉIAS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

12 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos da EMEFEI Paulo Azenha o Ofício n. 12/2022, comunicando o recebimento de recursos da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 50.905,00, destinado a investimentos de materiais necessários para melhoria do aprendizado dos alunos da unidade escolar.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 19 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 611/2022**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, sobre os campeonatos da 1ª, 2ª e 3ª divisão, amador e veteranos, bem como sobre outros assuntos relacionados à área esportiva.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Dia 28 de setembro, às **9:00 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, visando a apresentação dos relatórios financeiros e operacionais da área da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Dia 29 de setembro, às **09 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022, através da assessoria do Chefe do Executivo.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 94/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "ESTER DE SOUZA GALVÃO DOURADO" À RUA UM (01) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PROJETO DE LEI N. 95/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "NATAL LIMA BOMFIM" À RUA TRINTA (30) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 985/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade da substituição de um poste de energia da rede elétrica, que está danificado, situado atrás da creche do Jardim São Manoel.
2. **N. 986/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação do solo nas ruas Antônio Zanaga, Júlio Marmile, João Bassora, George Hunter e Eduardo Leekning.
3. **N. 987/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na academia da melhor idade situada na Rua Dereck Felipe Constâncio (antiga rua 8), no Jardim dos Ipê.
4. **N. 988/2022** - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de academia/prça esportiva no bairro Jardim Monte das Oliveiras.
5. **N. 989/2022** - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB
Indica ao Prefeito Municipal a implantação do Banco PET Social.
6. **N. 990/2022** - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB
Indica ao Prefeito Municipal a extração das árvores leucenas localizadas na Rua Ilda Bagne da Silva, no Jardim Flórida.
7. **N. 991/2022** - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB
Indica ao Prefeito Municipal a extração das árvores sansão localizadas no campo de futebol da Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no Jardim Flórida.
8. **N. 992/2022** - Autor: CABO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de poste de madeira na rua Antônio Carrion, próximo ao número 445, bairro Vila Azenha.

9. **N. 993/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção em canaleta de escoamento de água, esquina da rua Dona Maria Raposeiro Azenha com a rua João Thienne, bairro Vila Azenha.
10. **N. 994/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua João Thienne com a rua Antônio Oliveira, bairro Vila Azenha.
11. **N. 995/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito o término do asfaltamento na rua João Thienne, bairro Vila Azenha.
12. **N. 996/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua João Bordon com a rua Antônio Oliveira, bairro Vila Azenha.
13. **N. 997/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos na rua Abraão Delega, próximo ao número 70, bairro Vila Azenha.
14. **N. 998/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção em canaleta na esquina da rua Antônio Carrion com a rua Bento Tolêdo Rodovalho, bairro Vila Azenha.
15. **N. 999/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e retificação de bueiro próximo a vaga de deficiente físico (altura da Farmácia Drogal), esquina da Avenida Ampélio Gazzetta com a rua Alvínia Maria Adamson, bairro Bela Vista.
16. **N. 1000/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de trânsito a necessidade de estudos técnicos visando maior fluidez e segurança no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a rua Aristeu Valente, Centro.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 223/2022** – Autor: WAGNER MORAIS - PSDB
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ MOTTA.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA

12 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima nona sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h08 (quatorze horas e oito minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS PELÉ, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 960/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de aquisição de um carro adaptado para cadeirantes. **INDICAÇÃO N. 965/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção do alambrado no campo situado na Rua dos Ipês, em frente ao número 215, no Jd. Capuava. **INDICAÇÃO N. 973/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de contratação de mais um médico pediatra. **INDICAÇÃO N. 974/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a ampliação do convênio com a Comunidade Geriátrica, para a obtenção de mais vagas para idosos encaminhados pelo Setor Social. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 961/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a realização de campanha de prevenção e combate a varíola dos macacos, no município de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 962/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação do Projeto Horta de Fundo de Quintal. **INDICAÇÃO N. 963/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de atividades esportivas e de lazer nos finais de semana e feriados nas escolas públicas municipais de Nova Odessa, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 964/2022**, que indica ao Prefeito Municipal estudos sobre a adesão ao programa estadual Viver Melhor. **INDICAÇÃO N. 975/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação da malha asfáltica no final da Rua Dereck Felipe Constâncio (antiga rua 8), no Jardim dos Ipês rua de acesso para os bairros Jardins dos lagos I e II. **INDICAÇÃO N. 976/2022**, que indica ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei que institua no Município o “Programa Municipal de Inclusão Produtiva da Mulher”, nos moldes que especifica. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 966/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de móveis usados sobre a calçada, rua 15 de Novembro, próximo ao número 441, Centro. **INDICAÇÃO N. 967/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de madeiras e entulhos sobre a calçada, esquina da rua Ernesto Araium com a rua 15 de Novembro, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 968/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos, bem como a implantação de placa indicativa “Proibido Jogar Lixo” no terreno da rua Curió, bairro 23 de maio. **INDICAÇÃO N. 969/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Curió com a rua Uirapuru, bairro 23 de maio. **INDICAÇÃO N. 970/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Alice Gazzetta com a rua Benedito de Paula, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 971/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Maria Aparecida Bellinati Piconi com a rua Alice Gazzetta, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 972/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal, esquina da Avenida Carlos Botelho com a rua Azil Martins, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 979/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto ao setor competente a necessidade de um estudo técnico referente a erosão da rua Rio Tietê, próximo ao número 279, bairro Chácaras Recreio Represa. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 977/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo e a sinalização de “PARE” na esquina da Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, com a Rua Antônio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 978/2022**, que indica ao Poder Executivo a limpeza de área pública situada na Rua Antônio Berni, próximo à EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves, no Jardim Monte das Oliveiras. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 980/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de galhos depositados na Av. Natalia Klava Muth, próximo ao nº 466, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 981/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos depositados na Rua Antônio Turcato, próximo à Tia Lanches, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 982/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos depositados na Rua Salvador, próximo ao nº 105, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 983/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de pintura e manutenção da estrutura do Posto de Saúde I, localizado na Av. Carlos Botelho, centro. **INDICAÇÃO N. 984/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e revitalização na praça ao lado da CMEI do Jardim São Francisco (faixa 01). **ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 619/2022** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, que convoca o diretor de Habitação e convida um representante da CDHU para prestar informações sobre a inadimplência



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

envolvendo os mutuários do Jardim das Palmeiras e a campanha lançada pela CDHU voltada à regularização de débitos, com a presença do senhor Diego Marcelo Ferreira Feitoza, Diretor de Habitação (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação das proposições constantes da pauta, composta pelos requerimentos n. 680/2022 a n. 699/2022 e pelas moções n. 217/2022 a n. 222/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ADAUCTO WILLIAMS ROSE NETO**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 04*). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR SÉRGIO SERRA**. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER MORAIS, OSÉIAS JORGE, ELVIS PELÉ, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 05*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR VANI PEDRO DA SILVA**". É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL, WAGNER MORAIS e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 06*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **04 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR ROGER RICHARDS BIFFI DO PRADO**. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, TIÃOZINHO DO KLAVIN, WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 07*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, a pedido do vereador PROFESSOR ANTONIO, o presidente anuncia o item **06 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR PABLO RUAN ESTEVES DE MORAES**. É colocado em discussão, o vereador PROFESSOR ANTONIO requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI, CABO NATAL, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL e WAGNER MORAIS), ausente o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 08*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **05 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JULIANO HENRIQUE CAVAGLIERI**. É colocado em discussão, o vereador PROFESSOR ANTONIO discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL e WAGNER MORAIS), ausente o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 09*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 10*) e PAULINHO BICHOF (*faixa 11*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 2871/2022, o presidente convida o senhor Dirceu Amaro da Silva, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 12*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 12 de setembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 13*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

12 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 620/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a revogação do contrato de concessão firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município, pelas razões abaixo especificadas.

Senhores Vereadores:

Em 24 de novembro de 2021 foi prorrogada a vigência do contrato firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município.

Essa prorrogação ocorreu com fulcro nas disposições contidas no art. 1º da Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011, que assim dispõe:

Art. 1º. (...)

§ 2º A concessão para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de que trata essa Lei **será de 10 (dez) anos**.

§ 3º O prazo definido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por **igual período**, observado o **interesse público**.

Em que pese a expressa previsão de prorrogação na legislação de regência, caberia à Administração avaliar, ao final do contrato, o juízo concreto acerca do **interesse público** na continuidade da avença.

Na hipótese vertente, o edital de licitação que culminou na contratação da empresa Rápido Sumaré continha a seguinte previsão:

Item 19.31. “Disponibilizar em até 90 dias da assinatura do contrato, frota de operação com veículos 0km, e o veículo reserva deverá ser de idade média de no máximo 5 anos, sendo que a idade média dos veículos deverá ser de no máximo 5 anos e a **idade máxima de cada veículo deverá ser de no máximo 10 anos**”.

Logo, no ato da prorrogação do contrato, deveria ser observada a idade média e máxima de veículos, como um dos requisitos para aferir a existência do interesse público.

Todavia, compulsando o *site* do Detran, o subscritor tomou conhecimento de que alguns veículos já possuem mais de dez anos, contrariando às disposições contidas do item 19.31 do edital, conforme a seguir exposto: a) Placas EZU 1630: ano de fabricação 2011; b) Placas EZU 1631: ano de fabricação 2011; c) Placas EZU 1635: ano de fabricação 2011 e d) Placas DVS 4805: ano de fabricação 2007.

Assim, considerando-se que houve inequívoca inexecução do contrato, entendo que a concessão deva ser **revogada**, com a respectiva aplicação das sanções previstas na lei e no contrato, com fulcro nas disposições contidas no art. 8º da Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011.

Registre-se, por último, que a Lei nº 9.987, de 13 de fevereiro de 1.995, determina a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários. Nesse sentido dispõe a referida lei:

Art. 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

Ante ao exposto **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Chefe do Executivo e postulando as seguintes informações:

a) Foi observado o interesse público no momento da prorrogação do contrato? Justificar.

b) As disposições contidas no item 19.31 do edital de licitação, que dizem respeito à idade da frota dos veículos, estão sendo cumpridas? Justificar

c) Na negativa, há possibilidade de revogar a concessão, em virtude de descumprimento das disposições contidas no item 19.31 do edital de licitação?

d) Encaminhar relação contendo o número das placas e a idade de todos os veículos que compõem a frota.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e) Outras informações consideradas relevantes.
Nova Odessa, 4 de agosto de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 673/2022

Assunto: Convoca a Secretária de Obras, o Secretário Adjunto de Obras, os engenheiros responsáveis pelos serviços realizados na ponte da Rua Sigismundo Anderman e convida um representante da empresa Motto Construções Eireli, para prestar informações sobre a referida ponte.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Nova Odessa tem realizado um importante trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras realizadas na ponte da Rua Sigismundo Anderman.

Nesse sentido, após o anúncio realizado sobre a entrega das obras executadas no local, fomos surpreendidos por diversas irregularidades existentes na referida ponte, como rachaduras no muro, na calçada, formação de buraco no asfalto próximo à boca de lobo e o desabamento do muro de contenção lateral ao córrego. Essas falhas foram abordadas no requerimento n. 643/2022, de autoria do nobre vereador Sílvio Natal, cujo prazo para manifestação do Executivo se encerrará no próximo dia 6 de setembro.

Paralelamente ao trabalho de fiscalização realizado pelos vereadores, o Executivo veio a público informar que, após os reparos executados pela empresa, a ponte foi novamente liberada ao tráfego, no último dia 15 de agosto.

Em que pese a informação de que "*segundo os engenheiros da pasta, o problema era superficial e não tinha relação nem afetou a infraestrutura da ponte (...)*"¹, há um temor justificado da população sobre a segurança do local, que fundamenta a necessidade da presença dos responsáveis nesta Casa de Leis, para esclarecer as dúvidas existentes sobre a referida ponte.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando a Secretária de Obras, o Secretário Adjunto de Obras e os engenheiros responsáveis, para prestar informações sobre a ponte da Rua Sigismundo Anderman, na sessão ordinária prevista para o próximo dia 3 de outubro, às 14h.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício aos representantes da empresa Motto Construções Eireli (Rua João de Vasconcelos, n. 87, sala 2, Parque João de Vasconcelos, Sumaré/SP, CEP 13.172-590, e-mail: obrasmotto@gmail.com), convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 680/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão do Município ao programa primeira infância na escola.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme noticiado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, foi lançado o Programa Primeira Infância na Escola, que tem como objetivo promover iniciativas que elevem a qualidade da educação infantil e potencializem o desenvolvimento das crianças. Esta colaboração ocorre entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

¹ in "*Após consertos dentro da garantia, nova ponte do São Manoel é novamente liberada ao tráfego*", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22539>.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Seus eixos são organizados na avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; gestão, liderança e fortalecimento institucional; e currículo e práticas pedagógicas.

As Secretarias da Educação devem assinar o termo, se comprometendo posteriormente a dar publicidade aos recursos recebidos e as atividades fomentadas a partir do mesmo.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre adesão do município ao Programa Primeira Infância na Escola.

a) O Executivo realizou estudo objetivando a adesão ao Programa Primeira Infância na Escola? A adesão foi realizada?

b) Caso contrário, por qual razão não foi feita a adesão?

c) Há planos para aderir ao referido programa?

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 681/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a realização de melhorias no campo de futebol localizado na Rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de melhorias no campo de futebol localizado na Rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras:

- Colocação das traves que foram retidas;
- Manutenção no gramado;
- Limpeza do local;
- Pinturas no gramado;
- Fechamento com alambrado;
- Implantação de alambrados;
- Implantação de água.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das melhorias mencionadas no campo de futebol situado na Rua Jacarandás.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 682/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de campanha de conscientização de limpeza urbana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Um dos principais problemas enfrentados pela população hoje está sendo o despejo irregular de lixo nos bairros, entulhos, lixo doméstico, galhos de árvores, objetos cortantes, trazendo mau cheiro, insetos, animais peçonhentos e risco à saúde dos moradores.

A isso se deve a importância da realização de uma campanha de conscientização à população em geral sobre os serviços disponibilizados gratuitamente nos pontos de caçamba, locais adequados para descarte de resíduos, por meio de abordagens de agentes de limpeza urbana e articuladores das secretarias.

As pessoas precisam se educar e se conscientizar de que a limpeza da cidade é uma responsabilidade de todos. Cada cidadão deve ter o comprometimento para fazer a diferença



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

por Nova Odessa, pois a limpeza pública é uma tarefa que deve ser compartilhada e executada em parceria com a comunidade.

Em face ao exposto, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de campanha de conscientização de limpeza urbana no Município.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 683/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal quanto a aplicação da Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

Considerando que o objetivo é agregar qualidade ao processo de aprendizado e formação social de estudantes, bem como à convivência escolar e à relação família-escola, integrando as equipes multidisciplinares na condição de profissionais da Educação.

Considerando a inserção dos profissionais de psicologia e de serviço social no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Considerando que 70% dos recursos anuais do Fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício.

Considerando o processo de ensino-aprendizagem e as dificuldades etárias de assimilação de conteúdos e as implicações nos vários segmentos das redes de ensino básico, nas famílias, nos mercados de trabalhos, nas relações sociais.

Diante o exposto e buscando esclarecer algumas dúvidas levantadas pela população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações quanto a aplicação da Lei Federal 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

a) Há profissionais de psicologia e serviço social atuando exclusivamente na rede municipal de Educação? Na afirmativa, quantos profissionais de cada área atuam na referida pasta?

b) Quantos psicólogos e assistentes sociais a Secretaria Municipal de Educação deve possuir para dar fiel cumprimento à Lei Federal n. 13.935/2019?

c) Quantos cargos de psicólogo e assistente social existem no quadro de servidores da Prefeitura? Quantos estão preenchidos e quantos estão vagos?

d) Existem concursos públicos vigentes para os cargos em questão?

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 684/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do itinerário do transporte público intermunicipal que atende o Jardim dos Ipês, para que os ônibus passem a circular na Rua 8 do referido bairro e passe pelos bairros Jardim dos Lagos 1 e 2.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em atendimento à solicitação dos moradores do Jardim dos Ipês e região, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de alteração do itinerário do transporte público intermunicipal que atende o referido bairro, para que os ônibus passem a circular na Rua 8 até os Jardim dos Lagos 1 e 2.

Os moradores alegam que atualmente os ônibus circulam pela Rua Oscar Araium e adentram na Rua Rosalina Isidoro Brazilino. Nesse sentido, eles pleiteiam que os ônibus passem a circular pela Rua 8, do Jardim dos Ipês.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 685/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da Delegacia da Criança e do Adolescente no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que: é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sendo que a garantia de prioridade compreende:

- Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção

à infância e à juventude.

A rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência é constituída por vários serviços, que devem trabalhar de forma articulada, com intervenções definidas, visando um atendimento qualificado.

Cada serviço prestado pela rede tem um papel específico visando a proteção das vítimas.

Conforme levantamento realizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Brasil conta com apenas 110 delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes; sendo que, no Estado de São Paulo, existem apenas 8 unidades.

O número modesto revela a necessidade de priorização de medidas na área de segurança pública específicas para a proteção das crianças e dos adolescentes, que já são naturalmente vulneráveis e carecem de atenção para que seja assegurada a devida celeridade na investigação e processamento de crimes dos quais sejam vítimas.

Desta forma, visando promover melhorias para o nosso município, a delegacia de proteção à criança e ao adolescente se dá por constante integração da sua equipe, ocorrendo interações dos profissionais sobre os procedimentos a serem realizados e por quem serão executados.

Estas interações estabelecidas possibilitam uma organização de todo o seu funcionamento, sendo oferecidos serviços mais adequados aos usuários.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação da Delegacia da Criança e do Adolescente no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 686/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal acerca da desastrosa classificação de Nova Odessa no Programa Município VerdeAzul.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Governo de São Paulo lançou em 2007 o “Município Verde”, um projeto ambiental inovador. O objetivo é descentralizar a política ambiental, ganhando eficiência na gestão ambiental e valorizando a base da sociedade.

Com a gestão ambiental compartilhada, o Governo passou a ter os municípios como fortes parceiros, tomando decisões conjuntas, estimulando ações municipais em prol do meio ambiente e da sociedade.

As dez diretivas são: Arborização Urbana, Biodiversidade, Conselho Ambiental, Educação Ambiental, Esgoto Tratado, Estrutura Ambiental, Estrutura e Educação Ambiental, Gestão das Águas, Município Sustentável, Qualidade do AR, Resíduos Sólidos e Uso de Solo.

Em 2020, Nova Odessa obteve a pontuação de 84,06 pontos, ficando na 71ª colocação. Em 2021, Nova Odessa conseguiu míseros 9,76 pontos, despencando para 434ª colocação, pior colocação e pontuação da história cidade.

O lugar ocupado por Nova Odessa no ranking ambiental não se coaduna com a denominação pela qual a cidade é conhecida (“O Paraíso do Verde”).

Para fazer jus a esse título, entendemos que Nova Odessa deveria, ao menos, receber o selo “Município Verde Azul”, que tiraram nota superior a 80 pontos, numa escala que vai de zero a 100 no ranking ambiental elaborado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais os que fatores justificam a decadência em todas as diretivas e consequentemente a perda do “Selo Verde Azul”?

b) Quais medidas serão adotadas pela Prefeitura Municipal para aprimorar as áreas que foram analisadas pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 687/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei n. 3.294, de 29 de agosto de 2019, que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As normas previstas na Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006² não têm sido suficientes para evitar os inúmeros casos de violência contra a mulher, sendo necessário adotar sanções de naturezas diversas para dissuadir o potencial agressor.

² Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nesse sentido, esta Câmara Municipal, através de projeto de lei de autoria do subscritor, aprovou legislação em 2019 impedindo que o condenado por crime de violência doméstica contra a mulher ingresse no serviço público municipal enquanto perdurar a condenação.

Trata-se da Lei n. 3.294, de 29 de agosto de 2019, que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Por conseguinte, buscou-se reforçar a prevenção geral dos crimes de violência contra a mulher, no âmbito local.

Em que pese o elevado teor social da mesma, não temos conhecimento sobre seu efetivo cumprimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) A Lei n. 3.294, de 29 de agosto de 2019 está sendo cumprida?
- b) Na negativa, justificar.
- c) Esta lei já impediu algum condenado de ingressar nos quadros da Administração?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 688/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Estadual nº 17.137, de 23 de agosto de 2019, que garante à parturiente a possibilidade de optar pela cesariana, a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 23 de agosto de 2019 foi sancionado o projeto de lei da deputada estadual Janaína Paschoal que permite a gestante a partir da 39ª semana completa de gravidez escolher entre o parto normal e a cesariana em hospitais do Estado que atendem pelo SUS. Reproduzo, a seguir, o conteúdo da Lei Estadual nº 17.137, de 23 de agosto de 2019:

LEI Nº 17.137, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Garante à parturiente a possibilidade de optar pela cesariana, a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A parturiente tem direito à cesariana a pedido, devendo ser respeitada em sua autonomia.

§ 1º - A cesariana a pedido da parturiente só será realizada a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e dos riscos de sucessivas cesarianas.

§ 2º - A decisão deverá ser registrada em termo de consentimento livre e esclarecido, elaborado em linguagem de fácil compreensão.

§ 3º - Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesariana não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário.

Artigo 2º - A parturiente que optar ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deverá ser respeitada em sua autonomia.

Parágrafo único - Garante-se à parturiente o direito à analgesia, não farmacológica e farmacológica.

Artigo 3º - Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidades e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres: "Constitui direito da parturiente escolher a via de parto, seja normal, seja cesariana (a partir de trinta e nove semanas de gestação)".

Artigo 4º - O médico sempre poderá, ao divergir da opção feita pela parturiente, encaminhá-la para outro profissional.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2019.

JOÃO DORIA

Em face ao exposto, em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os partos realizados no Hospital Dr. Acílio Carreon Garcia, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As parturientes atendidas pelo Hospital Dr. Acílio Carreon Garcia podem fazer a opção entre o parto normal e a cesariana? Na negativa, justificar.

b) Na afirmativa, quantos parturientes optaram pela realização da cesárea, desde a edição da sobredita norma?

c) No Hospital Dr. Acílio Carreon Garcia foi afixada placa com os dizeres do art. 3º da Lei nº 17.137, de 23 de agosto de 2019? Na negativa, justificar.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 689/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre como andam as tratativas junto à Caixa Econômica para liberação do empréstimo para realização de melhorias nas Chácaras Reunidas Anhanguera, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que foi notícia na mídia, bem como divulgado diretamente pela administração as melhorias como implantação de redes de água e esgoto no referido local, motivo pelo qual os munícipes requerem as informações sobre.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Como andam as tratativas junto à Caixa;

b) Qual o prazo para início e término das obras;

c) Demais informações que contribuam a dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 690/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à implantação de videomonitoramento na rodoviária, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Temos recebidos relatos de vandalismo no referido local e um sistema de monitoramento integrado à Guarda Civil Municipal.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 691/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os custos com iluminação pública, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Quem paga a iluminação pública;
- b) Qual o percentual é pago diretamente pelo munícipe e qual pago pelo município;
- c) Qual o valor pago nos últimos 12 meses;
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 692/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre como andam as tratativas junto à Caixa Econômica para liberação do empréstimo para o Asfaltamento da Avenida Brasil e Eduardo Karklis, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que foi notícia na mídia, bem como divulgado diretamente pela administração o asfaltamento das referidas vias, motivo pelo qual os munícipes requerem as informações sobre.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Como andam as tratativas junto à Caixa;
- b) Qual o prazo para início e término das obras;
- c) Demais informações que contribuam à dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 693/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados para disciplinar o trânsito no bairro Jd. Éden no entorno entre Rua Hernan Janait e Av. Rodolfo Kivitz, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

O trânsito na referida região tem sido motivo de muitas reclamações, motivo pelo qual, seria indispensável estudos no intuito de melhorar a segurança, tanto para pedestres, quanto para motoristas.

Existe a necessidade real de verificar e adequar o sentido de direção das Ruas João Bassora, Hernan Janait, bem como os acessos ideais para cada uma das ruas do entorno delas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



REQUERIMENTO N. 694/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados para disciplinar o trânsito na Rua Jerônimo David no Green Village, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

O trânsito na referida via tem sido motivo de muitas reclamações, motivo pelo qual, seria indispensável estudos no intuito de melhorar a segurança, tanto para pedestres, quanto para motoristas.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



REQUERIMENTO N. 695/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realização de eventos, como torneios e jogos, na Praça de Esportes Valentim Martins, no Jardim dos Lagos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes daquela região que tem solicitado a realização de eventos, como jogos e torneios, na Praça de Esportes Valentim Martins.

A praça poliesportiva tem minicampo de futebol, quadra de futsal e de basquete, além de futebol e vôlei de areia. Já foram realizadas duas edições de Handebol de Areia neste local.

O Jardim dos Lagos é um bairro que cresceu muito e criar pontos de encontro de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sociabilidade dos espaços esportivos públicos, produz valores que interferem diretamente na vida da sociedade. Possibilitar que crianças e jovens vivenciem atividades esportivas pedagógicas, acima de tudo, o direito de brincar e se divertir, se socializar com demais crianças, afastando-as e as conscientizando do perigo das drogas, é de suma importância.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Existe algum projeto esportivo para a Praça Esportiva Valentim Martins?
- b) Há possibilidade de parcerias para colocar um banheiro no local?
- c) Existe a possibilidade da realização da terceira edição de torneio de handebol na praça?
- d) Outras informações que julgarem necessárias.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

LEVI DA FÁRMACIA

REQUERIMENTO N. 696/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o emprego de monitor escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após fiscalização realizada pelo subscritor, em março do corrente ano, em uma das linhas do transporte escolar e constatada a ausência de monitor no veículo que atendia aquela linha, foi apresentado o requerimento n. 202/2022, por meio do qual o subscritor buscou confirmar a manifestação verbal do Secretário de Governo, oferecida ao subscritor na oportunidade, de que o Executivo estudava a possibilidade de aditar o contrato da empresa prestadora do serviço de transporte escolar para que a mesma passasse a fornecer os monitores escolares, a exemplo do realizado no contrato do Estado.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que foi proposto o aditamento do contrato existente com a empresa Lazer, para possibilitar a inclusão do serviço de monitor escolar, suprimindo a falta dos servidores municipais. Entretanto, ao analisar o pedido de aditamento ao contrato existente com a empresa Lazer, a Procuradoria Municipal manifestou de modo contrário, opinando pela não realização do mecanismo proposto.

Informou, também, que um novo processo estava sendo elaborado e que o edital seria submetido ao parecer da Procuradoria Municipal, para os ajustes necessários.

A confirmação da intenção de terceirização do serviço nos causou estranheza, uma vez que é de conhecimento público que, em 2014, o Executivo foi multado por desrespeitar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmando em 2006, com o Ministério Público do Trabalho, justamente por admitir monitores terceirizados para o transporte escolar municipal.

Registre-se que, para que normalizar o serviço, em 2015 foram criados 17 (dezessete) empregos públicos de Monitor Escolar (Lei n. 2.983, de 18 de setembro de 2015), e realizado o Concurso Público n. 01/15, para o preenchimento dessas vagas.

Feitas essas considerações, concluímos que não há possibilidade legal de terceirização do serviço, sendo necessária a realização de concurso público para o provimento das vagas existentes para o emprego de "monitor escolar".

Por outro lado, fomos informados que, atualmente, algumas linhas do transporte escolar contam com "monitores" que não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, configurando terceirização do serviço, e que haveria servidor lotado no emprego de "monitor escolar" em desvio de função.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos monitores escolares:

- a) A informação sobre a existência de "monitores" no transporte escolar que não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal procede? Na afirmativa, como o serviço terceirizado está sendo realizado e custeado?
- b) A informação de que o servidor (matrícula 5557) está em desvio de função procede? Na afirmativa, quais as medidas que serão adotadas para que o servidor retome as suas funções?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- c) Quantos servidores concursados na função de “monitor escolar” a Prefeitura possui atualmente?
- d) Quais os motivos que justificam a não realização de concurso público para o emprego em questão?
- e) Há previsão de abertura de concurso público para o emprego de monitor escolar?
- f) Quantos monitores são necessários para atender a demanda existente no transporte escolar?
- g) O processo mencionado na manifestação ofertada ao requerimento n. 202/2022 foi finalizado? Qual o posicionamento da Procuradoria Jurídica sobre o assunto?
- h) Outras informações pertinentes.
- Nova Odessa, 01 de setembro de 2022.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 697/2022

Assunto: Solicita informações sobre o trabalho de controle de escorpiões na cidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O escorpião é causa de acidentes graves, pois sua picada pode acarretar sérios riscos à saúde e até matar, especialmente quando envolve crianças e idosos, uma vez que seu veneno é neurotóxico e age no sistema nervoso periférico. Por isso, em caso de acidente é importante o rápido atendimento com a administração do tratamento específico com soro antiescorpiônico.

Sabemos do bom trabalho realizado pela Vigilância Sanitária, na captura e controle desses animais. Entretanto, diante dos relatos dos munícipes, talvez seja o caso de um estudo para ampliação ou mesmo a readequação da tarefa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Qual a frequência que o Poder Executivo realiza a desinsetização contra escorpiões e qual o cronograma de aplicação nos bairros?
- b) Quantos acidentes mensais com escorpião foram registrados no município nos anos de 2021 e 2022?
- c) Quais os bairros com maior incidência de acidentes com escorpião?
- d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 698/2022

Assunto: Solicita informações ao Executivo sobre a implantação de protocolos/mecanismos que objetivam prevenir a ocorrência de erros de diagnóstico médico no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao fazer a oitiva de diversos pacientes/usuários do sistema público de saúde de Nova Odessa, é claramente observado que podem estar ocorrendo eventuais erros de diagnóstico em percentual rejeitável.

O erro de diagnóstico produz agravamentos de moléstias e graves quadros clínicos que podem vitimar os pacientes, até ao ponto do óbito, além de onerar ainda mais cofres públicos por serem obrigados a fazerem tratamentos mais complexos e demorados, em razão de um diagnóstico impreciso ou displicente.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Neste sentido temos o Programa Nacional de Segurança do Paciente, que propõe um conjunto de medidas para prevenir e reduzir a ocorrência de incidentes nos serviços de saúde – eventos ou circunstâncias que poderiam resultar ou que resultaram em dano desnecessário para o paciente.

Assim, se faz necessário que cada vez mais, a Secretaria Municipal de Saúde edite preventivamente todas ações indispensáveis, a fim de evitar a ocorrência de eventuais erros de diagnóstico que tanto prejudicam os pacientes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Na rede municipal de saúde, periodicamente, há algum setor ou pessoa responsável por fazer tecnicamente a oitiva de pacientes aleatórios e confrontando as informações constantes nos respectivos prontuários médicos, a fim de prevenir a ocorrência de erros de diagnóstico? Justificar detalhadamente.

b) Descrever e enviar cópias de documentos que comprovam a realização das atualizações, treinamentos e capacitações sobre protocolos/notas técnicas atinentes ao tema erro de diagnóstico, preconizados pelo Ministério da Saúde, desde 01 de janeiro de 2021 até 30 de agosto de 2022.

c) Enviar lista com os nomes de todos os profissionais que participaram destas atualizações, treinamentos e capacitações sobre protocolos/notas técnicas atinentes ao tema erro de diagnóstico, preconizados pelo Ministério da Saúde, discriminando cada uma delas e os respectivos profissionais participantes, desde 01 de janeiro de 2021 até 30 de agosto de 2022;

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 699/2022

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre o 1º Bazar do Jeans promovido pelo Fundo de Solidariedade da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto.

Senhores Vereadores:

Conforme informações veiculadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal, o Fundo Social de Solidariedade promoveu no dia 06 de agosto o 1º Bazar do Jeans. O evento beneficente aconteceu na sede do órgão.

Ao todo, 238 pessoas foram atendidas ao longo dia. O bazar contou com peças novas que foram vendidas a valores únicos, de R\$ 5,00 (infantil) a R\$ 10,00 (adulto). A página oficial da Administração noticia, ainda, que a **doação das peças foi feita por uma empresa da cidade**, visando auxiliar o Fundo a obter recursos para aplicar em outros programas de auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Em que pese a benevolência do ato, é sabido que **enquanto aos particulares é permitido tudo aquilo que em lei não for proibido**, vigente o princípio da autonomia da vontade, **à Administração só é permitido fazer o que se encontrar previamente estabelecido em lei** (princípio da legalidade).

Na hipótese vertente, **os procedimentos para o recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela Administração Pública Municipal foram fixados através do Decreto n. 4.544, de 24 de março de 2022, cujo art. 4º veda expressamente a doação verbal ou aquela realizada em desconformidade ao estabelecido no sobredito decreto.**

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) A doação das peças seguiu às regras contidas no Decreto n. 4.544, de 24 de março de 2022?

b) Encaminhar cópia digital do processo administrativo instaurado pela Administração, contendo os documentos a que aduz o art. 2º do referido decreto³.

³ Art. 2º. Toda e qualquer doação de bens ou valores pecuniários a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo que contenha os seguintes documentos: I - identificação e endereço completos do doador; II - justificativa da doação; III - descrição completa dos bens ou valores que se pretende doar; IV - comprovação,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

c) O extrato do contrato de doação, a relação de bens ou valores doados e a justificativa da doação foram publicados no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, em atendimento ao contido no § 3º do art. 2º do referido Decreto? Na afirmativa, encaminhar cópia.

d) Foi emitida nota fiscal pelo doador? Na negativa, foi emitida declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado dos bens doados, em atendimento ao contido no § 4º do art. 2º do referido Decreto? Encaminhar cópia da nota fiscal ou da declaração respectiva.

e) Caso a doação tenha sido realizada por pessoa jurídica, foi observado o disposto no § 5º do art. 2º do sobredito Decreto⁴?

f) Após a venda do material recebido em doação, quanto foi arrecadado? Tais valores foram depositados em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças? Encaminhar documento comprobatório.

g) Qual destinação será conferida a tais valores?

h) O processo administrativo foi instruído com certidão negativa de débitos municipais do doador, em atendimento ao contido no art. 6º do sobredito decreto⁵? Encaminhar cópia da mesma.

i) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 700/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o fornecimento de próteses dentárias aos pacientes da rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, localizamos as atas de registro de preços abaixo especificadas, relacionadas ao fornecimento de próteses dentárias:

- Ata de Registro de Preços n. 27/2021, firmada em 16 de julho de 2021, com a empresa Galhardo & Canales Ltda. ME, para o fornecimento de até 900 próteses dentárias, no valor unitário de R\$ 307,99, e 50 consertos de próteses, pelo preço unitário de R\$ 84,50.

- Ata de Registro de Preços n. 176/2022, firmada em 23 de agosto de 2022, com a empresa Laboratório de Prótese Vieira Ltda. EPP, para o fornecimento de até 400 próteses dentárias, no valor unitário de R\$ 389,73, e 50 consertos de próteses, pelo preço unitário de R\$ 113,59.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao fornecimento de próteses dentárias aos pacientes da rede municipal de Saúde:

a) Qual a demanda existente para o serviço em questão? A quantidade de próteses especificada na Ata de Registro de Preços n. 176/2022 (400 próteses) é suficiente para atender a todos os pacientes?

b) Quantas próteses foram adquiridas da Ata de Registro de Preços n. 27/2021? E quantos consertos foram realizados?

c) Há lista de espera para o serviço em questão? Na afirmativa, quantos pacientes aguardam pelas próteses?

Nova Odessa, 1º de setembro de 2022.

OSÉIAS JORGE

pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros; V - demonstração da regularidade dos bens móveis ou imóveis que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; VI - indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem ou valor doado; VII - minuta de contrato de doação; VIII - parecer jurídico; IX - termo de doação; X - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente; XI - autorização legislativa, quando se tratar de doações de bens imóveis com encargos ou ônus; XII - comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens ou dos valores pecuniários doados

⁴ § 5º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação.

⁵ Art. 6º É vedado o recebimento de doação de bens ou valores pecuniários oriundos de pessoas que possuam Certidão Positiva de Débitos Municipais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 701/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados dos postes de energia elétrica, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Frequentemente, ao andarmos pela cidade, podemos notar inúmeros postes de energia elétrica com fios soltos que são potenciais condutores de energia elétrica e podem ocasionar acidentes ou até eletrocutar transeuntes.

Buscando garantir maior segurança à população, solicito a realização das gestões necessárias junto à CPFL, objetivando a realização do alinhamento e a retirada dos fios inutilizados dos postes, além de notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeadamentos.

A medida ainda visa amenizar os impactos de poluição visual que o excesso de fios mal posicionados, soltos, amarrados ou em desuso podem acarretar à cidade.

Em face ao exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre solicitação junto à CPFL voltada ao alinhamento e a retirada dos fios inutilizados dos postes de energia elétrica.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 702/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de “calçadão/convívio” na Avenida João Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Rio Branco e a Avenida Carlos Botelho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vizinha cidade de Americana possui uma experiência vitoriosa em relação ao comércio na área central. Trata-se do tradicional “calçadão” que abriga lojas de diversos segmentos implantadas em um espaço destinado exclusivamente aos pedestres/consumidores.

Acredito que iniciativa semelhante poderia ser implantada na nossa cidade na Avenida João Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Rio Branco e a Avenida Carlos Botelho.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de “calçadão/convívio”, nos moldes acima especificados.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 703/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas que especifica, situadas no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o recapeamento das seguintes vias:

a) Jardim Santa Rosa:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Rua Waldemar Sniker; - Rua Alberto Eichman; - Rua Heitor Cibir; - Rua Ernesto Araiun; - Rua Roberto Sprogis; - Rua Carlos Pinto Camargo; - Rua João Jankovitz; - Rua José Esteves; - Rua Ucillo Matioli; - Rua Pedro Bassora; - Rua José Whitehead; - Rua Olímpio Budini; - Rua XV de Novembro; - Rua Rio Branco; - Rua Herman Jankovitz.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 704/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de estacionamento ao lado do Velório.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes solicitando melhorias no terreno ao lado do Velório, que está sendo utilizado como estacionamento.

O local não tem nenhuma infraestrutura como pavimentação, demarcação de solo e sinalização.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Existe algum projeto para melhorar a infraestrutura daquele local?
- b) Aquela área é municipal?
- c) Outras informações que julgarem necessárias

Nova Odessa, 05 de setembro de 2022.

LEVI DA FÁRMACIA

REQUERIMENTO N. 705/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal de Nova Odessa e ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP, para fins de fiscalização, sobre o horário de trabalho de servidor(a) que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Odessa e ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP, postulando informações de possível incompatibilidade de horários:

a) Qual o horário laboral do(a) servidor(a), matrícula Prefeitura de Nova Odessa n. 6052 e matrícula Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste/SP n. 12997? Encaminhar o registro de ponto do(a) servidor(a) (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

b) Demais informações relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 706/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo, para fins de fiscalização, sobre a CMEI Padre Renato Marchiori.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a CMEI Padre Renato Marchiori.

a) Qual a quantidade de alunos matriculados no CMEI Padre Renato Marchiori?

b) Quem é o(a) Diretor(a) do CMEI Padre Renato Marchiori?

c) Qual o limite de pessoas estabelecido no auto de vistoria do corpo de bombeiros?
Encaminhar cópia do AVCB.

d) Há na sala de descanso, ocorrências de dias em que o limite de pessoas fora ultrapassado?

e) Encaminhar relatório/inventário da quantidade de itens disponíveis na sala de descanso da CMEI.

f) Qual o posicionamento acerca da denúncia de confinamento dos bebês na sala de descanso?

g) Qual o posicionamento acerca das ameaças as servidoras denunciantes, que gerou a lavratura de boletim de ocorrência por ameaças?

Nova Odessa, 06 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

[Link da matéria: https://portalcabcampinas.com.br/2022/08/nova-odessa-abre-processo-para-apurar-denuncia-de-maus-tratos-em-creche-municipal/](https://portalcabcampinas.com.br/2022/08/nova-odessa-abre-processo-para-apurar-denuncia-de-maus-tratos-em-creche-municipal/)

(Link acessado em 01/09/2022 às 09:34)





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 707/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Tomada de Preços 09/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Tomada de Preços 09/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 708/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca do Processo Administrativo 9226/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca do Processo Administrativo 9226/2022, em especial:

a. Qual a justificativa da não realização de contratação através da modalidade pregão eletrônico, que visa a ampla concorrência e o menor preço?

b. Encaminhar cópia integral do Processo Administrativo 9226/2022. (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 05 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 709/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o ano de fabricação dos ônibus utilizados no Transporte Coletivo Urbano Municipal (cinco veículos mais veículos reservas).

Senhores Vereadores:

Considerando que no último dia 29 de agosto, foi apresentada a frota renovada do Transporte Coletivo Urbano (Municipal).

Considerando, ainda, que conforme informações divulgadas na oportunidade⁶, tratam-se de cinco veículos, com até 5 anos de uso, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne encaminhar a este Legislativo relação contendo o número das placas e a idade (ano de fabricação) de todos os veículos que compõem a frota, inclusive dos veículos reserva.

Nova Odessa, 6 de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ

⁶ In "Novos ônibus cinzas e azuis da MoV Nova Odessa começam a circular nesta 5ª-feira nas linhas urbanas", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22609>



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 710/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Tomada de Preços 10/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Tomada de Preços 10/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 711/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente aos redutores de velocidade e a segurança no trânsito, esquina da rua Antônio Bueno de Camargo com a rua Aristides Benedito, Núcleo Residencial Triunfo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 990/2021, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal a implantação de duas lombadas entre a rua Antônio Bueno de Camargo com a rua Aristides Benedito, Núcleo Residencial Triunfo.

Somos procurados constantemente por moradores que inclusive já fizeram o abaixo assinado e protocolaram na Prefeitura Municipal um requerimento solicitando a implantação de duas lombadas nas referidas vias. O excesso de velocidade no local por alguns condutores vem oferecendo grande risco de acidentes aos pedestres, principalmente as crianças.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente aos redutores de velocidade e a segurança no trânsito na esquina da rua Antônio Bueno de Camargo com a rua Aristides Benedito, Núcleo Residencial Triunfo, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A indicação do vereador subscritor n. 990/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?
- b) Porque até hoje nada foi feito no local visando uma maior segurança no trânsito?
- c) Quais medidas serão tomadas em relação a falta de segurança no trânsito da referida via? Os redutores serão instalados? Há existência de estudos referente as vias? Enviar em anexo.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 217/2022

Assunto: Congratulações com a Secretaria de Esportes e com o professor de handebol Roger Prado, pela participação nos Jogos Regionais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretaria de Esportes e ao professor de handebol Roger Prado, pela participação nos Jogos Regionais, com o time feminino, na categoria adulta.

O time feminino de handebol vem se destacando no 64º Jogos Regionais, que é uma das competições mais importantes do estado.

A equipe conta com as atletas: Aline, Audrey, Ana Carolina, Âgatha, Josefa, Mariana, Larissa, Drielly, Franciele, Maria Rita, Mayara, Gabriely, Vanessa, Domingas, Raffaella e Daniela.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 218/2022

Assunto: Aplausos a cidadã e empresária **RENATA NEVES MIRANDA FERREIRA – “AVANTE PAPELARIA”** pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã e empresária **RENATA NEVES MIRANDA FERREIRA** sócia proprietária da empresa “AVANTE PAPELARIA” (AVT Papelaria LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional e empreendedora, Renata contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 219/2022

Assunto: Congratulações aos cidadãos e empresários **FERNANDO MENDES** e **MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDES** pela qualidade de produtos e excelência no atendimento há muitos anos no comércio do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em favor dos cidadãos e empresários **FERNANDO MENDES** e **MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDES** sócios proprietários da empresa “MENDES ARMAZÉM E HORTIFRUTI LTDA”, a qual recebe muitos elogios de diversos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviços prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa, destacando-se a frase “*Se não toca o coração não faz sentido*”.

Além de exímios profissionais e empreendedores, Fernando e Marcia, contribuem com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, sempre ajudando os mais necessitados e se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 220/2022

Assunto: Aplausos aos empresários **WAGNER MOREIRA DA CRUZ** e **ADRIANO MOREIRA DA CRUZ** pela excelência em qualidade e atendimento há 32 anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor aos empresários **WAGNER MOREIRA DA CRUZ** e **ADRIANO MOREIRA DA CRUZ** sócios proprietários da empresa “**VIDRAÇARIA SAMARIA**” (VIDRAÇARIA SAMARIA-NOVA ODESSA LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há 32 anos no Município de Nova Odessa.

Além de exímios profissionais e empreendedores, Wagner e Adriano contribuem com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 221/2022

Assunto: Congratulações ao Doutor **Osmar Alves de Carvalho**, pela posse como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em favor de **Osmar Alves de Carvalho**, pela posse como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Osmar Alves de Carvalho, nasceu 1976, atualmente com 46 anos de idade, natural de Exu-PE, chegou a cidade de Nova Odessa em 01 de Novembro 1987, com 11 anos de idade, morando em Nova Odessa desde então.

Foi guarda mirim na Escola Estadual Joaquim Rodrigues Azenha, posteriormente, ainda muito jovem, ingressou no ramo de vendas juntamente com seus irmãos.

No ano de 2001, ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba-UNIMEP. Durante os 5 anos de faculdade trabalhou como vendedor, atendimento ao cliente e ajudava na administração da empresa familiar DCARVALHO SEGURANÇA E TELEFONIA durante o dia e estudava a noite. No último ano do curso de direito, em 2005, fez estágio no escritório experimental da Universidade Metodista de Piracicaba – Unimep, no atendimento jurídico as pessoas carentes, também uma vez por semana, foi estagiário voluntário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Fórum de Nova Odessa, e também na Delegacia de Polícia Civil do Município, vindo a concluir o curso em dezembro de 2005.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Começou a advogar no ano de 2007, inclusive iniciando a profissão atuando no ramo do direito previdenciário e posteriormente na área do direito do trabalho e direito médico.

Em 2012 a convite do advogado Dr. Alexandre Passos Pimentel foi convidado para compor a chapa e concorrer às eleições da OAB Nova Odessa como Diretor Vice-Presidente, sendo a diretoria eleita em 2012 para o triênio 2013-2015, e reeleita para os triênios 2016-2018 e 2019-2021.

Sendo Diretor Vice-Presidente da OAB Nova Odessa, durante o licenciamento do então Presidente, passou a exercer a Presidência da OAB Nova Odessa, inclusive no momento, talvez o de maior desafio da humanidade, por conta da COVID-19, manteve o atendimento na OAB-Subseção Nova Odessa – na Casa da Advocacia e da Cidadania– estando pessoalmente, e de prontidão para servir as advogadas e advogados, bem como a população em geral que necessitava de atendimento jurídico, serviço este essencial, e durante aquele período, ainda mais, diante da necessidade da população, dentre outras necessidades, de vagas de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Em 25 novembro de 2021, juntamente com a sua diretoria foi eleito Presidente da 236ª Subseção, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo para o triênio -2022/2024.

Nossos agradecimentos a esse ilustre profissional, e que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição. (Avenida João Pessoa n. 1090, CEP 13.380-094, Nova Odessa/SP).

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 222/2022

Assunto: Congratulações pela comemoração do dia 01 de setembro, “Dia do Profissional de Educação Física”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos pela comemoração do dia 01 de setembro, “Dia do Profissional de Educação Física”.

Todo ano dia 01 de setembro é comemorado o dia do profissional de Educação Física.

Nos dias atuais o Professor de Educação Física tem se tornado uma das profissões mais fundamentais na sociedade, principalmente por ter uma relação ligada ao esporte, onde ensina valores morais desde a infância e proporciona qualidade de vida ao ser humano, independente da faixa etária, promove saúde física e saúde mental auxiliando no combate a depressão e diversas doenças.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 224/2022

Assunto: Aplausos a cidadã **SOLANGE MARESCALCHI** pela organização da 1ª grande festa junina realizada na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no bairro Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã e síndica do edifício Terra Brasil **SOLANGE MARESCALCHI** pela organização da 1ª grande festa junina realizada na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no bairro Jardim Marajoara.

A festa foi um enorme sucesso, conteve a atração (show) da artista local Nayara Mendes, muitas barracas típicas de alimentos e presença massiva da população do bairro e de toda a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

cidade.

Além de uma excelente profissional, Solange é muito participativa e contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, sempre se preocupando em ajudar ao próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

MOÇÃO N. 225/2022

Assunto: Aplausos ao cidadão e empresário **MÁRCIO RAPOSO CORRÊA** pelo profissionalismo e empreendedorismo no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **MÁRCIO RAPOSO CORRÊA**, proprietário da barbearia "**DOM RAPOSO**", a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Márcio contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

MOÇÃO N. 226/2022

Assunto: Júbilo a cidadã e empresária **ROSA APARECIDA ZUCA** pela qualidade de produtos e excelência no atendimento no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE JÚBILO** em favor da cidadã e empresária **ROSA APARECIDA ZUCA**, proprietária do comércio "**MARAVILHAS DA ZUCA**", a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviços prestados no Município de Nova Odessa.

Além de exímia profissional e empreendedora, Rosa Zuca, como é carinhosamente conhecida, contribui com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses em questões sociais, sempre se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 227/2022

Assunto: Congratulações ao cidadão e empresário **TARCY VENANCO SERIACO** pelo profissionalismo e empreendedorismo no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em favor do cidadão e empresário **TARCY VENANCO SERIACO** sócio proprietário da empresa "**TARCY AUTO ELETRICA**", a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Tarcy contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

MOÇÃO N. 228/2022

Assunto: Congratulações ao cidadão e empresário **ALCEBÍADES SANTIAGO** – "**SANTIAGO VIDEO LOCADORA**" pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em favor do cidadão e empresário **ALCEBÍADES SANTIAGO** sócio proprietário da empresa "**SANTIAGO VIDEO LOCADORA**", a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Alcebíades contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

12 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022.

01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA ROSELI APARECIDA CASSARO RODRIGUES DE MORAIS.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Roseli Aparecida Cassaro Domingues de Moraes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 3 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G.DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Roseli Aparecida Cassaro Rodrigues de Moraes.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) nomes de pessoas que sejam ou tenham sido servidores públicos municipais; (art. 1º, VII), e b) completa biografia da homenageada (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Roseli Aparecida Cassaro Rodrigues de Moraes.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 18 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Roseli Aparecida Cassaro Rodrigues de Moraes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Roseli, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 27 de maio de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAES ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ HOFFMAN JÚNIOR.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Hoffman Júnior, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G.DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Hoffman Júnior.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.
Nova Odessa, 20 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Hoffman Júnior.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de junho de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Hoffman Júnior.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Hoffman, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR GILBERTO BUFARAH.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Gilberto Bufarah, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Gilberto Bufarah.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 20 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Gilberto Bufarah.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de junho de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Gilberto Bufarah.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Gilberto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 84/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.952 DE 28 DE ABRIL DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NA FORMA DE DESCONTO NO VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU AOS PROPRIETÁRIOS OU RESPONSÁVEIS QUE ADOTAREM MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. A alínea “f” do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.952 de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

II - (...)

f) 50% para lotes residenciais com área compreendida entre 5000 a 20000m² cuja área permeável seja igual ou superior a 93% do terreno.”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 22 DE JULHO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 2.952 de 28 de abril de 2015, que autoriza o poder executivo a conceder benefício tributário na forma de desconto no valor do imposto predial e territorial urbano- IPTU aos proprietários ou responsáveis que adotarem medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar foi aprovada por essa Casa Legislativa em 28 de abril de 2015 e autorizou o município a conceder desconto no IPTU para os proprietários ou responsáveis que adotam medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente.

O art. 5º, inciso II da referida lei, garante percentual de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano nos imóveis que adotam práticas visando à preservação da permeabilidade do solo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Todas as alíneas do supracitado dispositivo legal estabelecem as porcentagens de desconto, bem como, delimita as metragens necessárias para concessão da benesse. Vejamos:

"a) 3% para lotes de até 400 m² cuja área permeável **seja igual ou superior a 25% do terreno;**

b) 5% para lotes com área superior a 400 m² até o limite de 700 m² cuja área permeável **seja igual ou superior a 30% do terreno;**

c) 5% para lotes residenciais com área superior a 700m² até o limite de 1000m² cuja área permeável **seja igual ou superior a 50% só terreno;** (Redação dada pela Lei nº 3204/2018)

d) 10% para lotes residenciais com área superior a 1000m² até o limite de 3000m² cuja área permeável **seja igual ou superior a 70% do terreno;** (Redação dada pela Lei nº 3204/2018)

e) 50% para lotes com área superior a 3000 m² até o limite de 5000 m² cuja área permeável **seja igual ou superior a 90% do terreno;**

e) 50% para lotes residenciais com área superior a 3000m² até o limite de 5000m² cuja área permeável **seja igual ou superior a 90% do terreno;** (Redação dada pela Lei nº 3204/2018)

(...)

g) 75% para lotes residenciais com área compreendida entre 5000 a 20000m² cuja área permeável **seja igual ou superior a 95% do terreno.** (Redação acrescida pela Lei nº 3204/2018)

Diferente das outras alíneas, a alínea "f" essa não traz a porcentagem mínima de área permeável do terreno, dando em tese, desconto automático a todos os imóveis que possuam área de terreno entre 5000 a 20000m², *in fine*:

"f) 50% para lotes residenciais com área compreendida entre 5000 a 20000m² cuja área permeável **seja de até 93% do terreno;**"

Assim, o objetivo da proposição é apenas aprimorar a redação da referida alínea, desonerando o Município.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.952 de 28 de abril de 2015, que autoriza o poder executivo a conceder benefício tributário na forma de desconto no valor do imposto predial e territorial urbano - IPTU aos proprietários ou responsáveis que adotarem medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de lei visa alterar a redação da alínea "f" do inciso II do art. 5º, para tornar o dispositivo mais claro.

O Chefe do Executivo informa, na justificativa que acompanha a proposição, que, diferente das outras alíneas, essa não traz a porcentagem mínima de área permeável do terreno, dando em tese, desconto automático a todos os imóveis que possuam área de terreno entre 5000 a 20000m².

Resumidamente, a alteração proposta não se relaciona à ampliação das isenções já existentes. Da leitura da nova redação conferida à alínea, conclui-se que haverá uma diminuição na incidência do dispositivo, devido à substituição da expressão "de até 93%" para "igual ou superior a 93%".

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

05 – PROJETO DE LEI N. 85/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTOS DO EMPREGO PÚBLICO DE ARQUITETO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º Fica criado o Padrão de vencimento P-68C no importe de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º Altera-se o padrão de vencimentos do emprego público de Arquiteto para P-68C.

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

Nº	FUNÇÃO	PADRÃO	QUANT	LEIS DE CRIAÇÃO	JORNADA	ALTERAÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

09	Arquitet o	P68C	01	1670/99	40 h/s	2278/08	Curso Superior em Arquitetura e registro no CAU
----	---------------	------	----	---------	--------	---------	--

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 19 DE JULHO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que altera o padrão de vencimentos do emprego público de arquiteto.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A proposição veio instruída com os seguintes documentos: a) estimativa de impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 17, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal); b) despacho do ordenador de despesas (art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal); c) parecer jurídico inconclusivo.

Sob o aspecto constitucional, a iniciativa para deflagrar o processo legislativo encontra-se em consonância com o disposto no art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal, art. 24, § 2º, I da Constituição do Estado de São Paulo e art. 46, I e III da Lei Orgânica do Município.

A proposta visa adequar o piso salarial do Arquiteto ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

Com efeito, a Lei Federal supracitada dispõe acerca dos vencimentos dos profissionais de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e de Veterinária não seja inferior a 5 (cinco) salários-mínimos, ou 6 (seis) salários-mínimos, dependendo de cada caso.

Conforme informações contidas na exposição de motivos, atualmente nosso município conta com uma vaga de arquiteto (em aberto), que tem como Padrão de Vencimento P55 o importe de R\$ 3.116,35 (três mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Desse modo, é escopo da presente propositura alterar o padrão salarial do emprego público de arquiteto para P-68C, no importe de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais), padrão novo que corresponde a 6 (seis) salários-mínimos determinados pela Lei Federal.

Em face do exposto, **opinamos favoravelmente** à tramitação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera o padrão de vencimentos do emprego público de Arquiteto.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem como objetivo adequar o piso salarial do referido profissional ao disposto no art. 5º da Lei Federal n. 4.950-A/1966.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros, a proposição foi instruída com o impacto orçamentário-financeiro do exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento às disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

Nova Odessa, 09 de setembro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA

12 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Câmara Municipal de
Nova Odessa

Processo nº 187/2022

Folha: 02

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

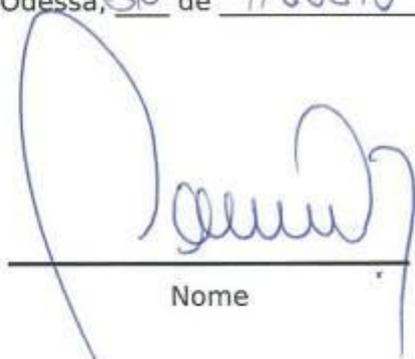
ALFREDO PARNO, BRASILEIRO, CASADO, MICRO EMPRESÁRIO, RUA [REDACTED], portador do RG n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED] e do título de eleitor n. [REDACTED], da zona eleitoral 384, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre a rede de esgoto do bairro Guarapari, melhorias nos acostamentos, bem como asfaltamento da Avenida Rodolfo Kivitz (altura do Parque dos Pinheiros).

Protocolo n. 3031 - 30/02/2022 - 13:15 Via - 1/A
Câmara Municipal de Nova Odessa

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 30 de Agosto de 2022.


Nome

DEFIRO
D/ 12/09

Tel. 19-3943-002 Cel. 19-34015215


Elis Ricardo Mauricio Garcia
Presidente



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 94/2022

“Dá denominação de “Ester de Souza Galvão Dourado” à Rua Um (01) do loteamento Parque Vila América”.

Art. 1º. Fica denominada “Ester de Souza Galvão Dourado” a Rua Um (01) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 5 de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA
CABO NATAL ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN
WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Ester de Souza Galvão Dourado” à Rua Um (01) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

numerus clausus -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliada do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA
CABO NATAL ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN
WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N. 95/2022

“Dá denominação de “Natal Lima Bomfim” à Rua Trinta (30) do loteamento Parque Vila América”.

Art. 1º. Fica denominada “Natal Lima Bomfim” a Rua Trinta (30) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 5 de setembro de 2022.

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS
PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Natal Lima Bomfim” à Rua Trinta (30) do loteamento Parque Vila América”.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2022.

CABO NATAL	ELVIS PELÉ	LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI	OSÉIAS JORGE	PAULINHO BICHOF – PODEMOS
PROFESSOR ANTONIO	TIÃOZINHO DO KLAVIN	WAGNER MORAIS Vereador - PSDB
